



LEI Nº 840, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO  
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO  
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual previsto na Lei nº 730, de 16 de dezembro de 2015, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2017:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. <b>Unidade:</b> 11.01 Departamento Agropecuário. <b>Função:</b> 20 Agricultura. <b>Sub-função:</b> 607 Irrigação. <b>Programa:</b> 0012 Desenvolvimento Agropecuário. <b>Projeto:</b> 1.061 Manutenção da Irrigação da Agricultura Familiar. <b>Produto:</b> Unidade <b>Exercício:</b> 2017      R\$ 66.166,95</p> <p><b>Valor Total:</b> R\$ 66.166,95 (sessenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)</p> <p><b>Meta:</b> Oferecer condições ao produtor rural objetivando a diversificação da produção e o aumento da sua produtividade e da renda, melhorando sua condição de vida buscando a diminuição do êxodo rural.</p>

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 755, de 21 de junho de 2016, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, as seguintes ações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. <b>Unidade:</b> 11.01 Departamento Agropecuário. <b>Função:</b> 20 Agricultura. <b>Sub-função:</b> 607 Irrigação. <b>Programa:</b> 0012 Desenvolvimento Agropecuário. <b>Projeto:</b> 1.061 Manutenção da Irrigação da Agricultura Familiar. <b>Produto:</b> Unidade <b>Exercício:</b> 2017 R\$ 66.166,95
<b>Valor Total:</b> R\$ 66.166,95 (sessenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
<b>Meta:</b> Oferecer condições ao produtor rural objetivando a diversificação da produção e o aumento da sua produtividade e da renda, melhorando sua condição de vida buscando a diminuição do êxodo rural.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2017, previsto na Lei nº 775, de 22 de novembro de 2016 no valor de R\$ 66.166,95 (sessenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

<b>ÓRGÃO:</b> 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
<b>UNIDADE:</b> 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
<b>PROJETO</b> 1.061 Manutenção na Irrigação da Agricultura Familiar	
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.30.00.00.00.0100	R\$ 36.443,45
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.39.00.00.00.0100	R\$ 6.000,00
<b>ELEMENTO:</b> 4.4.90.52.00.00.00.0100	R\$ 23.723,50
<b>Total</b>	<b>R\$ 66.166,95</b>

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de setembro de 2017.

**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 840/2017**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2016.

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
5.019.828,88	471.455,87	4.548.373,01	3.395.335,81	1.153.037,20

Campos de Júlio, 19 de setembro de 2017.

  
JOSE ODIL DA SILVA  
Prefeito de Campos de Júlio/MT